



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA-MT

## PODER LEGISLATIVO

### COMISSÃO GERAL

**PARECER Nº 028/2026** – FAVORÁVEL DO RELATOR ao **Projeto Substitutivo nº 001/2026**, de 02 de março de 2026, de Autoria do Executivo Municipal, que apresenta o "PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR SUBSTITUTIVO Nº 001/2026 AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 258, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025, QUE "INSTITUI O NOVO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA-MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Senhora Presidente:

Senhores Vereadores:

Estando em pauta na Comissão Geral em Reunião Ordinária no dia 16 de março de 2026, às 14h:51, resultou em Parecer Favorável do Relator com as Emendas do Executivo Municipal aglutinadas, sendo: Emenda Modificativa Nº 001/2026; Emenda Supressiva Nº 002/2026; Emenda Supressiva Nº 003/2026; Emenda Supressiva Nº 004/2026.

O Novo Código Tributário é encaminhado com a finalidade de promover melhoria do ambiente econômico local, ao estabelecer regras mais claras e alinhadas às práticas contemporâneas da administração tributária.

Além disso, o Projeto Substitutivo prevê adequações técnicas, sistemáticas e redacionais ao texto originalmente apresentado, incorporando sugestões apresentadas durante a tramitação legislativa, aprimorando dispositivos sensíveis da matéria tributária e garantindo maior segurança jurídica à aplicação da norma. A substituição integral do texto mostrou-se necessária diante da amplitude das alterações promovidas, as quais impactam a estrutura normativa do projeto originalmente encaminhado.

Portanto, considerando o Parecer Jurídico nº 026/2026 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual assegura pela CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE e POSSIBILIDADE JURÍDICA, decidimos exarar PARECER FAVORÁVEL.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal "Doracy Roberto Silveira".

Aos 16 de março de 2026.

Vereador Adelar Fusinato (UNIÃO BRASIL) - Relator

( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereador Renato Beraldo da Silva (PRD) – Presidente

( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereadora Nubia Rosana Reinher Foschiera (MDB) – Vice-Presidente

( ) de acordo ( ) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.

Vereadora Josi Paula Koch Oliveira de Souza (PL) – Membro

( ) de acordo (X) em desacordo ( ) de acordo, com restrições.